PROJETO RESOLUÇÃO Nº 02/2011.

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL E INCORPORA ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º- Fica concedida a reposição salarial de 7,00% (sete por cento) sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal, constante da resolução nº. 02/2006.

Art. 2º- Para os servidores cujo vencimento básico, após a aplicação da reposição de 7,00%(sete por cento), seja igual ou inferior a R$ 741,52 (setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e dois centavos), fica incorporado, a partir de 1º de março de 2011, um abono de 144,45 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 3º - Para os servidores cujo vencimento básico, após a aplicação da reposição de 7,00 (sete por cento), esteja entre R$ 741,53 (setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e três centavos) e R$ 885,97 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), fica incorporado , a partir de 1º de março de 2011, um abono até completar o valor de R$ 885,98 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º (primeiro) de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, 11 de abril de 2011.

Conrado Ângelo Scheller
Presidente

Cecílio Araujo Pereira
1º Secretário